



Câmara Municipal de Vereadores **SALDANHA MARINHO - RS**

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 081/94 "

**REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E
DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-**

Vereador, **ADÃO JULCEMAR ALTMEYER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto

Art. 1º - Fica revisada para R\$ 691,37 (Seiscentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de Setembro de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cinquenta por cento) do valor de seu subsídio.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação de 80% (Oitenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

I - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração do Prefeito Municipal.

II - O Vice-Prefeito no exercício das funções administrativas perceberá o subsídio equivalente ao de Secretário, mantida a verba de representação.



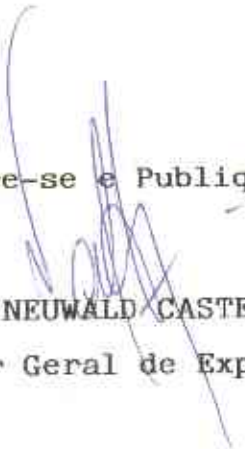
Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos à 1ª de Setembro de 1994.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/SET/26/1994.-


Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMEYER
Presidente

Registre-se e Publique-se


VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Exped.